

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

Curso Técnico em Informática para Internet Integrado

Câmpus Gravataí

2015/1

Dados Gerais do Curso	
Nome completo do curso	Curso Técnico em Informática para Internet
Título do estudante formado	Técnico em Informática para Internet
Modalidade	Presencial
Forma	Integrada
Carga horária total	3280 h
CH disciplinas obrigatórias	3240 h
CH disciplinas eletivas	0 h
CH Trabalho de conclusão de curso	0 h
CH Estágio curricular	0 h
CH Atividades Complementares	40 h
Número de vagas	72
Turno de oferta	Manhã/Tarde
Regime	Anual
Duração	4 anos
Etapas avaliativas por período letivo	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS GRAVATAÍ

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET
Forma Integrada

Ínicio: 2015/1

Sumário

1 DENOMINAÇÃO.....	6
2 VIGÊNCIA	6
3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS.....	6
3.1 Apresentação	6
3.2 Justificativa.....	8
3.3 Objetivos	9
4 PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS DE ACESSO.....	10
5 REGIME DE MATRÍCULA	10
6 DURAÇÃO.....	11
7 TÍTULO.....	11
8 PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO.....	11
8.1 Perfil profissional	11
8.1.1 <i>Competências profissionais</i>	11
8.2 Campo de atuação	13
9 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	14
9.1 Princípios metodológicos.....	14
9.2 Prática profissional	15
9.2.1 <i>Estágio profissional supervisionado</i>	16
9.2.2 <i>Estágio não obrigatório</i>	17
9.3 Atividades complementares.....	18
9.4 Trabalho de Conclusão de Curso	19
9.5 Matriz curricular.....	20
9.6 Matriz de disciplinas eletivas	21
9.7 Matriz de disciplinas optativas	21
9.8 Matriz de pré-requisitos	21
9.9 Matriz de disciplinas equivalentes	22
9.10 Matriz de componentes curriculares a distância	22
9.11 Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografia	22
9.12 Flexibilidade curricular.....	23
9.13 Política de formação integral do estudante.....	23
9.14 Políticas de apoio ao estudante.....	25
9.15 Formas de implementação das políticas de ensino, pesquisa e extensão	25
9.16 Política de inclusão e acessibilidade do estudante	26
10 CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES	28

11 PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO.....	29
11.1 Avaliação da aprendizagem dos estudantes	29
11.2 Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico de Curso.....	30
12 FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO E DISCUSSÃO	31
13 PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	32
13.1 Pessoal docente.....	32
13.2 Pessoal técnico-administrativo	39
14 INFRAESTRUTURA	41
14.1 Instalações e equipamentos oferecidos aos professores e estudantes	41
14.2 Infraestrutura de acessibilidade	42
14.3 Infraestrutura de laboratórios específicos à área do curso	42
REFERÊNCIAS	44
Anexo I	46

1 DENOMINAÇÃO

Curso Técnico em Informática para Internet, do eixo tecnológico Informação e Comunicação.

2 VIGÊNCIA

O Curso Técnico em Informática para Internet na forma integrada passou a viger a partir do 1º semestre letivo do ano de 2015.

Ao longo do ano de 2024, o projeto passou por nova revisão com alterações que entraram em vigor a partir de 2025.

Durante a sua vigência, este projeto será avaliado anualmente pelo(a) coordenação/colegiado do curso, com vistas a sua ratificação e/ou à remodelação.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

3.1 Apresentação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IF Sul) faz parte da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, criada por meio da Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia têm por finalidade e característica ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diferentes setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

O IF Sul possui 15 campi, quais sejam: Lajeado, Bagé, Camaquã, Charqueadas, Gravataí, Jaguarão, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Pelotas – Visconde da Graça, Santana do Livramento, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Venâncio Aires e São Leopoldo.

O Câmpus Gravataí (criado pela Portaria DOU n. 993, de 07 de outubro de 2013), em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional, reitera o

compromisso com o processo educativo e com o desenvolvimento do indivíduo em todas as suas dimensões, por meio de uma educação humano-científica-tecnológica.

Considerando esse cenário, o Curso Técnico em Informática para Internet, pertencente ao eixo tecnológico Informação e Comunicação, tem por finalidade a formação de um profissional proativo, potencializando uma fácil integração entre conhecimentos humanísticos, científicos e tecnológicos, bem como formar profissionais capacitados para o mundo do trabalho, compromissados com o desenvolvimento regional e capazes de exercer atividades de forma responsável, ativa, crítica e criativa na resolução de problemas na área de administração.

O currículo do curso é concebido como importante elemento de organização acadêmica, que orienta os processos de ensino e de aprendizagem enquanto espaço de formação dinâmico, multicultural e plural, fundamentado nos pressupostos contidos no Projeto Pedagógico Institucional do IFSul. Está organizado em quatro anos, em regime anual, com duas etapas avaliativas por ano. Atendendo ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, tem uma carga horária total de 3280. A oferta ocorre na modalidade presencial, nos turnos manhã e tarde.

O desenvolvimento do currículo do presente curso objetiva a formação de um profissional técnico em nível médio, apto a atuar na área de informática. Durante o desenvolvimento do curso, os futuros profissionais desenvolverão competências e habilidades que abranjam todos os conhecimentos necessários para atuarem no mercado de trabalho.

A metodologia do curso prevê a utilização de diferentes estratégias de ensino, dentre elas destacando-se a aprendizagem por projetos, integrando os saberes dos estudantes aos conceitos da área técnica específica de forma contextualizada, problematizadora e interdisciplinar, e vinculando os diferentes saberes às dimensões do mundo do trabalho.

Os procedimentos didático-pedagógicos e administrativos que consubstanciam este projeto de curso são regidos pela Organização Didática do IFSul.

3.2 Justificativa

A definição dos eixos tecnológicos/cursos que são oferecidos no Câmpus Gravataí foi precedida de um amplo processo de sensibilização e discussão com os diversos segmentos da comunidade. Essa definição foi amparada em pesquisa acerca do emprego formal no município de Gravataí e na microrregião de Porto Alegre, utilizando-se a base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Conforme o previsto no Art. 6º da Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, foram realizadas 03 (três) audiências públicas ao longo do ano de 2012, com a finalidade de debater o melhor caminho para o desenvolvimento local, sendo definidos os eixos tecnológicos “Ambiente e Saúde”, “Controle e Processos Industriais” e “Informação e Comunicação”.

Como resultado da pesquisa e das audiências públicas, a área de informação e comunicação foi selecionada para ser a primeira área a ter cursos ofertados no câmpus. O município de Gravataí, sede do Câmpus, ocupa uma área de 463,499 km², com uma população estimada de 265.070 habitantes, segundo dados do IBGE de 2022¹, e tem como municípios limítrofes: Novo Hamburgo e Taquara a norte; Alvorada e Viamão a sul; Glorinha a leste; Cachoeirinha e Sapucaia do Sul a oeste. É integrante da microrregião de Porto Alegre e mesorregião metropolitana de Porto Alegre, localizando-se a cerca de 23 km da capital, sendo um dos 32 integrantes da Região Metropolitana de Porto Alegre (RMPA), criada em 8 de junho de 1973 pela lei complementar federal nº 14. A RMPA, área de influência do curso Técnico em Informática para Internet, conta hoje com aproximadamente quatro milhões de habitantes.

A região metropolitana de Porto Alegre conta com diversas empresas que têm como atividade final a informática. Existem também os parques tecnológicos Tecnopuc, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), em Porto Alegre, e o Tecnosinos, ligado à Universidade do Vale dos Sinos (Unisinos), em São Leopoldo.

O Parque Tecnológico da PUCRS (Tecnopuc) conta com 130 organizações, dentre as quais encontram-se as empresas Dell, HP,

¹ IBGE. Panorama do Censo 2022. Disponível em:

<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=BR>. Acesso em: 01 jul. 2024.

ThoughtWorks e Totvs, que possuem a informática como atividade fim. O Parque Tecnológico de São Leopoldo (Tecnosinos) conta com 40 empresas especificamente da área de informática, tendo como destaque a SAP. Além dos parques tecnológicos, a região conta com grandes empresas, como a IBM.

Nesse contexto, amparado pelos estudos realizados, o curso Técnico em Informática para Internet, na forma integrada, justifica-se como participante da rede de suprimento das necessidades do mundo do trabalho, habilitando um profissional indispensável às empresas industriais, comerciais e de serviços. O trabalho autônomo, estimulante do empreendedorismo, também surge como alternativa desse mercado. As empresas de pequeno porte que não podem dispor de profissionais em tempo integral contratam prestadores de serviços para desenvolvimento e implementação de sistemas, assim como para a manutenção e suporte técnico deles. Nesse segmento, também estão contemplados os usuários domésticos.

O planejamento do Curso Técnico em Informática para Internet se alicerça no estudo da demanda do mercado da mesorregião de abrangência do câmpus, direcionando-se, em especial, ao segmento de desenvolvimento de sistemas de informação e todo suporte necessário para sua utilização.

3.3 Objetivos

O Curso Técnico em Informática para Internet visa a propiciar formação profissional técnica de nível médio que possibilite a formação de cidadãos críticos e solidários, comprometidos politicamente com um projeto de sociedade mais justa e capazes de atender às demandas do mundo do trabalho na área de informática, com o foco no projeto e desenvolvimento de sistemas para internet.

O Curso Técnico em Informática para Internet tem por objetivos específicos:

- desenvolver a formação técnica do estudante, especialmente os conhecimentos que tangem as áreas de desenvolvimento de software, banco de dados e aplicativos móveis;

- proporcionar a formação crítica do educando, visando a cidadania plena e as bases para a leitura crítica do mundo do trabalho e formação técnica, para que possa obter qualificação profissional e desenvolvimento integral de suas potencialidades;
- colocar à disposição da sociedade um cidadão/profissional apto ao exercício de suas funções e consciente de suas responsabilidades, bem como de seus direitos;
- estimular o desenvolvimento de uma consciência ética permeada por valores como cooperação, respeito, tolerância, autonomia, dentre outros conceitos morais reconhecidos por propiciar uma sociedade mais justa, inclusive em relação ao meio ambiente.

4 PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS DE ACESSO

Para ingressar no Curso Técnico em Informática para Internet, os candidatos deverão ter concluído o Ensino Fundamental ou equivalente.

O processo seletivo para ingresso no curso será regulamentado em edital específico em conformidade com o capítulo VII da Organização Didática.

5 REGIME DE MATRÍCULA

Regime do curso	Anual
Regime de matrícula	Série
Regime de ingresso	Anual
Turno de oferta	Manhã ou Tarde
Número de vagas	72 (36 para cada turno)

6 DURAÇÃO

Duração do curso	4 anos
Prazo máximo de integralização	8 anos
Carga horária em disciplinas obrigatórias	3240h
Atividades complementares	40h
Carga horária total mínima do curso	3280h
Carga horária total do curso	3280h

7 TÍTULO

Após a integralização da carga horária total do curso, o aluno receberá o diploma de Técnico em Informática para Internet.

8 PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO

8.1 Perfil profissional

O Técnico em Informática para Internet é o profissional que desenvolve programas de computador para Internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ferramentas de desenvolvimento de sistemas para construir soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos empregados no comércio e *marketing* eletrônicos. Desenvolve e realiza a manutenção de *sites* e portais na Internet e na Intranet.

8.1.1 Competências profissionais

O Técnico em Informática para Internet é o profissional que possui competência para:

- usar diferentes possibilidades de aprendizagem mediada por tecnologias no contexto do processo produtivo e da

sociedade do conhecimento, desenvolvendo e aprimorando autonomia intelectual, pensamento crítico, espírito investigativo e criativo;

- possuir flexibilidade e motivação para a aprendizagem social, histórica, cultural, política e/ou emocional;
- possuir visão contextualizada de sua profissão em termos políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;
- entender e valorizar a leitura como objeto cultural que promove a inserção no mundo;
- possuir visão crítica e consistente sobre o impacto de sua atuação profissional na sociedade;
- mobilizar eficazmente recursos e saberes, no sentido de atender a objetivos coletivos, profissionais e pessoais, mesmo em contextos de incertezas;
- ser inovador e eficiente na solução dos problemas;
- atuar social e profissionalmente de forma ética e cooperativa em equipes multidisciplinares;
- atuar de forma a melhorar as condições de trabalho dos usuários, preservando o meio ambiente;
- defender a flexibilidade das atividades como alternativa perante as vulnerabilidades da sociedade e do mercado;
- possuir consciência da necessidade de estar sempre tecnologicamente atualizado com as mudanças da sua profissão;
- demonstrar capacidade de organização, liderança, facilidade e clareza de comunicação e iniciativa com ética na tomada de decisão;
- trabalhar em equipe, com ética e respeito ao ser humano;
- executar ações de treinamento e de suporte técnico aos usuários de ambientes computacionais;

- aplicar normas técnicas e científicas na elaboração de trabalhos acadêmicos e metodologias de desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão;
- interpretar textos técnicos escritos em português e inglês;
- empreender negócios na área de Informática.
- Planejar e documentar aplicações para Web e dispositivos móveis.
- Desenvolver e organizar elementos estruturais e visuais de aplicações para Web e dispositivos móveis.
- Monitorar projetos de aplicações para Web e dispositivos móveis.
- Estruturar e implementar banco de dados para aplicações Web.
- Codificar aplicações para Web e dispositivos móveis.
- Publicar e testar aplicações para Web e dispositivos móveis.
- Documentar e realizar manutenção de aplicações para Web e dispositivos móveis.

8.2 Campo de atuação

O egresso do curso Técnico em Informática para Internet poderá atuar em:

- Empresas de desenvolvimento de sites para Internet
- Indústrias em geral
- Empresas comerciais
- Empresas de consultoria
- Empresas de telecomunicações
- Empresas de automação industrial
- Empresas de prestação de serviços
- Empresas de desenvolvimento de software
- Centros de pesquisa em qualquer área
- Escolas e universidades

- Empresas públicas
- Empresas de desenvolvimento de jogos para consoles, celulares, tablets e computadores
- Agências de publicidade e propaganda
- Centros públicos de acesso à internet

9 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

9.1 Princípios metodológicos

Em conformidade com os parâmetros pedagógicos e legais para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o processo de ensino-aprendizagem privilegiado pelo Curso Técnico em Informática para Internet contempla estratégias problematizadoras, tratando os conceitos da área técnica específica e demais saberes atrelados à formação geral do estudante, de forma contextualizada e interdisciplinar, vinculando-os permanentemente às suas dimensões do trabalho em seus cenários profissionais.

As metodologias adotadas conjugam-se, portanto, à formação de habilidades e competências, atendendo à vocação do Instituto Federal Sul-rio-grandense no que tange ao seu compromisso com a formação de sujeitos aptos a exercerem sua cidadania, bem como à identidade desejável aos Cursos Técnicos, profundamente comprometidos com a inclusão social, através da inserção qualificada dos egressos no mercado de trabalho.

Para tanto, ganham destaque estratégias educacionais que privilegiam o desenvolvimento para a vida social e profissional, o reconhecimento dos sujeitos e suas diversidades, a formação integral do estudante e a não fragmentação de conhecimentos, assim como a preparação para o exercício da cidadania e para o exercício da profissão. Para tanto, são oferecidas aulas contextualizadas, práticas em laboratório, organização e participação em eventos e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

O foco de atuação do corpo docente do Curso Técnico em Informática para Internet está na aprendizagem do estudante. Nesse sentido, o estudante conta com um conjunto de elementos de apoio à aprendizagem, entre os quais

se destacam as monitorias, os laboratórios, os atendimentos extraclasses, dentre outros. O curso poderá utilizar como metodologia atividades a distância, com o propósito de oferecer um processo de aprendizagem dinâmico, por intermédio de recursos tecnológicos. É também uma ferramenta que auxilia os estudantes a desenvolverem sua autonomia, a realizarem pesquisas e desenvolverem a capacidade de auto-organização frente aos processos de estudo.

Os trabalhos em grupo recebem destaque, sendo propostos no decorrer do curso com vistas ao exercício de divisão de tarefas e de responsabilidades e ao desenvolvimento de lideranças, enfatizando-se que o sucesso coletivo depende do empenho de todos para sua realização. Além de envolver esses conceitos, trabalhar em equipe promove aprendizagens para a vida em sociedade, já que compreende a ética, a interação com o meio, o respeito a hierarquias e a construção de objetivos comuns.

9.1.1 Acessibilidade curricular e adaptações razoáveis para estudantes com necessidades específicas

- Abordagem inclusiva que considere o conceito ampliado de acessibilidade, alinhada à legislação e aos documentos institucionais vigentes;
- Utilização da Resolução CONSUP/IFSUL nº 366 de 11 de dezembro de 2023 que aprova o Regulamento dos Processos Inclusivos para Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas no âmbito do IFSul, tendo em vista os princípios estabelecidos na Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul.
- Necessidade de acompanhamento e realização de Plano Educacional Individualizado (PEI) para estudantes com necessidades específicas, garantindo adequações no planejamento, acompanhamento e avaliação proporcionando o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem, conforme prevê a Lei Brasileira de Inclusão.

9.2 Prática profissional

Com a finalidade de garantir o princípio da indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino e aprendizagem, o Curso Técnico em

Informática para Internet privilegia metodologias problematizadoras, que tomam como objetos de estudo os fatos e fenômenos do contexto educacional da área de atuação técnica, procurando situá-los, ainda, nos espaços profissionais específicos em que os estudantes atuam.

Nesse sentido, a prática profissional figura tanto como propósito formativo quanto como princípio metodológico, reforçando, ao longo das vivências curriculares, a articulação entre os fundamentos teórico-conceituais e as vivências profissionais.

Essa concepção curricular é objetivada na opção por metodologias que colocam os variados saberes específicos a serviços da reflexão e ressignificação das rotinas e contextos profissionais, atribuindo ao **trabalho** o *status* de **princípio educativo** fundamental, figurando, portanto, como eixo articulador de todas as experiências formativas.

Ao privilegiar o trabalho como princípio educativo, a proposta formativa do Curso Técnico em Informática para Internet assume o compromisso com a dimensão da prática profissional intrínseca às abordagens conceituais, atribuindo-lhe o caráter de transversalidade. Assim sendo, articula-se de forma indissociável à teoria, integrando as cargas horárias mínimas da habilitação profissional, conforme definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Em consonância com esses princípios, a prática profissional no Curso Técnico em Informática para Internet traduz-se curricularmente por meio de:

- visitas técnicas;
- oficinas;
- seminários;
- palestras;
- atividades complementares;
- aulas práticas, nos laboratórios, de programação, redes e banco de dados;
- participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

9.2.1 Estágio profissional supervisionado

Considerando a natureza tecnológica e o perfil profissional projetado, o Curso Técnico em Informática para Internet não oferta estágio profissional supervisionado, assegurando, no entanto, a prática profissional intrínseca ao currículo desenvolvida nos ambientes de aprendizagem.

9.2.2 Estágio não obrigatório

No Curso Técnico em Informática para Internet, prevê-se a oferta de estágio não-obrigatório, em caráter opcional e acrescido à carga horária obrigatória, assegurando ao estudante a possibilidade de trilhar itinerários formativos particularizados, conforme seus interesses e possibilidades.

A modalidade de realização de estágios não obrigatórios segue rigorosamente o regulamento do IFSul e adota procedimentos acadêmicos específicos para o acompanhamento e validação desta atividade formativa opcional.

- Requisitos para participação: Conforme o Art. 85, o estágio não obrigatório está disponível para estudantes regularmente matriculados, cursando ao menos uma disciplina, com vínculo institucional ativo. O curso verifica a situação acadêmica do estudante antes da formalização do estágio.
- Formalização do estágio: A formalização do termo de compromisso é realizada exclusivamente com o modelo fornecido pela PROGEP, conforme o Art. 86. A documentação tramita por meio do sistema eletrônico vigente, garantindo agilidade e controle sobre os procedimentos.
- Carga horária e condições do estágio: De acordo com o Art. 87, o estágio não obrigatório tem uma carga horária fixa de 4 horas diárias e 20 horas semanais,

sendo realizado somente durante o período letivo, conforme o Art. 88. A instituição acompanha e verifica a frequência do estudante, que deve manter no mínimo 75% de frequência nas aulas, conforme o Art. 89.

- Seguro e benefícios: A concedente do estágio é responsável por garantir o seguro contra acidentes pessoais, seguindo o disposto no Art. 90. Além disso, a instituição respeita as cotas de vagas e políticas afirmativas, conforme o Art. 91, oferecendo oportunidades de forma equitativa.
- Acompanhamento e validação: Durante o estágio, o curso realiza um acompanhamento contínuo do desenvolvimento do estudante, utilizando relatórios periódicos de atividades e verificando o cumprimento das normas. A validação da atividade formativa ocorre por meio da análise dos relatórios finais e da confirmação de que as horas de estágio foram cumpridas conforme os requisitos estabelecidos pelo regulamento.

Esses procedimentos garantem que o estágio seja uma atividade formativa valiosa e em conformidade com as normas do IFSul, além de oferecer suporte contínuo ao estudante no desenvolvimento de suas habilidades profissionais.

9.3 Atividades complementares

O Curso Técnico em Informática para Internet prevê o aproveitamento de experiências extracurriculares como atividades complementares com o objetivo de propiciar aos discentes experiências formativas que extrapolam o ambiente da sala de aula, estimulando a busca por conhecimentos e experiências que venham a complementar sua formação e possibilitando o direcionamento de sua formação nas áreas com que tenha maior afinidade.

As atividades complementares, como modalidades de enriquecimento da qualificação acadêmica e profissional dos estudantes, objetivam promover a flexibilização curricular, permitindo a articulação entre teoria e prática e estimulando a educação continuada dos egressos do curso, conforme estabelecido na organização didática do IFSul.

Cumprindo com a função de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, as atividades complementares devem ser cumpridas pelo estudante desde o seu ingresso no curso, totalizando a carga horária estabelecida na matriz curricular, em conformidade com o perfil de formação previsto no projeto pedagógico do curso.

A modalidade operacional adotada para a oferta de atividades complementares no curso encontra-se descrita no Regulamento de Atividades Complementares do Curso Técnico em Informática para Internet.

9.4 Trabalho de Conclusão de Curso

Não se aplica.

9.5 Matriz curricular

MEC/SETEC INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE					A PARTIR DE 2025/1		
 <p>INSTITUTO FEDERAL Sul-rio-grandense</p>							
Curso Técnico em Informática para Internet					CÂMPUS: Gravataí		
MATRIZ CURRICULAR Nº 541							
		CÓDIGO	DISCIPLINAS	HORA AULA SEMANAL	HORA AULA ANUAL	HORA RELÓGIO ANUAL	
I ANO	TEC.4862	Biologia I	2	80	60		
	TEC.4863	Filosofia I	2	80	60		
	TEC.4864	Matemática I	6	240	180		
	TEC.4865	Língua Portuguesa e Literatura I	4	160	120		
	TEC.4866	Língua Inglesa I	2	80	60		
	TEC.4867	Educação Física I	2	80	60		
	TEC.4868	Criatividade	2	80	60		
	TEC.4869	Pensamento Computacional e Algoritmos	4	160	120		
	TEC.4870	Programação para Internet I	2	80	60		
	TEC.4871	Robótica	2	80	60		
				SUBTOTAL	28	1120	840
ANOS	TEC.4872	Biologia II	2	80	60		
	TEC.4873	Sociologia I	2	80	60		
	TEC.4874	Física I	4	160	120		
	TEC.4875	Matemática II	4	160	120		
	TEC.4876	Língua Portuguesa e Literatura II	2	80	60		
	TEC.4877	Língua Inglesa II	2	80	60		
	TEC.4878	Educação Física II	2	80	60		
	TEC.4879	Química I	2	80	60		
	TEC.4880	Banco de Dados	2	80	60		
	TEC.4881	Introdução à linguagem visual	2	80	60		
	TEC.4882	Programação Orientada a Objetos	2	80	60		
	TEC.4883	Programação para a Internet II	2	80	60		
					SUBTOTAL	28	1120
III ANO	TEC.4884	Geografia I	2	80	60		
	TEC.4885	História I	2	80	60		
	TEC.4886	Sociologia II	2	80	60		
	TEC.4887	Física II	4	160	120		

		TEC.4888	Matemática III	4	160	120
		TEC.4889	Língua Portuguesa e Literatura III	2	80	60
		TEC.4890	Educação Física III	2	80	60
		TEC.4891	Química II	2	80	60
		TEC.4892	Engenharia de Software	2	80	60
		TEC.4893	Programação para a Internet III	2	80	60
		TEC.4894	Programação para Dispositivos Móveis	2	80	60
		TEC.4895	Projeto Integrador I	2	80	60
			SUBTOTAL	28	1120	840
IV AN O		TEC.4896	Filosofia II	2	80	60
		TEC.4897	Geografia II	2	80	60
		TEC.4898	História II	2	80	60
		TEC.4899	Física III	2	80	60
		TEC.4900	Língua Portuguesa e Literatura IV	2	80	60
		TEC.4901	Educação Física IV	2	80	60
		TEC.4902	Arte	2	80	60
		TEC.4903	Empreendedorismo e Inovação	2	80	60
		TEC.4904	Infraestrutura de Aplicação	2	80	60
		TEC.4905	Programação para Internet IV	2	80	60
		TEC.4906	Projeto Integrador II	2	80	60
		TEC.4907	Tópicos Avançados	2	80	60
			SUBTOTAL	24	960	720
SUBTOTAL GERAL				108	4320	3240
CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS						3240
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO						0
ATIVIDADES COMPLEMENTARES						40
CARGA HORÁRIA TOTAL						3280

9.6 Matriz de disciplinas eletivas

Não se aplica.

9.7 Matriz de disciplinas optativas

Não se aplica.

9.8 Matriz de pré-requisitos

Não se aplica.

9.9 Matriz de disciplinas equivalentes

MATRIZ DE EQUIVALÊNCIA / SUBSTITUIÇÃO									
CAMPUS GRAVATAÍ									
Curso Técnico em Informática para Internet					Curso Técnico em Informática para Internet				
Matriz 541/2025					Matriz 25/2019				
Disciplina	Código	Período	CH		CH	Período	Código	Disciplina	
Letivo		Letivo			Letivo				
Filosofia I	TEC.4863	1º	60	↔	30	1º	GR_INF.29	Filosofia I	
					30	2º	GR_INF.39	Filosofia II	
Língua Inglesa I	TEC.4866	1º	60	↔	60	1º	GR_INF.74	Inglês I	
Programação para Internet I	TEC.4870	1º	60	↔	90	1º	GR_INF.47	Programação para Internet I	

9.10 Matriz de componentes curriculares a distância

Não se aplica.

9.11 Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografia

Disponível no Catálogo de Cursos do IFSul em

<https://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/curso/170>

9.12 Flexibilidade curricular

O Curso Técnico em Informática para Internet implementa o princípio da flexibilização preconizado na legislação regulatória da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, concebendo o currículo como uma trama de experiências formativas intra e extra-institucionais que compõem itinerários diversificados e particularizados de formação.

Nessa perspectiva, são previstas experiências de aprendizagem que transcendem os trajetos curriculares previstos na matriz curricular. A exemplo disso, estimula-se o envolvimento do estudante em atividades complementares (regidas por regulamento específico), programas de extensão, participação em eventos, atividades de iniciação à pesquisa, estágios não obrigatórios, programa de monitoria, visitas técnicas, dentre outras experiências potencializadoras das habilidades científicas e da sensibilidade às questões sociais.

Por meio dessas atividades, promove-se o permanente envolvimento dos discentes com as questões contemporâneas que anseiam pela problematização escolar, com vistas à qualificação da formação cultural e técnico-científica do estudante.

Para além dessas diversas estratégias de flexibilização, também constitui importante modalidade de flexibilização curricular a articulação permanente entre teoria e prática e entre diferentes campos do saber no âmbito das metodologias educacionais, uma vez que incorpora ao programa curricular previamente delimitado a dimensão do inusitado, típica dos contextos científicos, culturais e profissionais em permanente mudança.

9.13 Política de formação integral do estudante

O curso objetiva formar técnicos por meio de uma formação humanística, científica e tecnológica, capacitando-os para o mundo do trabalho, de modo compromissado com o desenvolvimento regional e nacional e exercendo atividades de forma ativa, crítica e criativa. Dessa forma, a organização e o desenvolvimento curricular do curso, em seus objetivos, conteúdos e métodos, deverão evidenciar e vivenciar a unicidade entre as dimensões científico-tecnológico-cultural, a partir da compreensão do ser humano como produtor de sua realidade e do trabalho como primeira mediação entre o homem e a realidade material e social.

Do mesmo modo, o curso se dispõe a adotar a relação entre teoria e prática não apenas como princípio metodológico inerente ao ato de planejar as ações, mas também como princípio orientador do modo como se comprehende a ação humana de

conhecer a realidade e de intervir no sentido de transformá-la. Ainda, com vistas a contribuir para que o estudante possa, individual e coletivamente, formular questões de investigação e buscar respostas em um processo autônomo de (re)construção do conhecimento, o curso assume a pesquisa como princípio pedagógico, instigando o estudante no sentido da curiosidade em direção ao mundo que o cerca, priorizando: a responsabilidade e o comprometimento com o saber fazer; a proposição de situações desafiadoras e instigadoras à exploração de diferentes possibilidades; e a proatividade, estimulada pelo empreendimento de atividades individuais e em grupo.

Desde o entendimento da pertinência e da necessidade de associar-se a pesquisa ao desenvolvimento de projetos contextualizados e interdisciplinares, pretende-se, nas diferentes situações de aprendizagem, potencializar investigações e projetos de ação que concorram para a melhoria da coletividade e do bem comum. Com esse propósito, questões relacionadas à ética serão trabalhadas nos diferentes espaços formativos que envolvam ações de ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido, será estimulada uma conduta ética nas relações sociais, acadêmicas e profissionais.

Além do desenvolvimento desses temas de forma transversal no decorrer do curso, objetiva-se incentivar a participação dos estudantes nos seguintes núcleos: NUGAI (Núcleo de Gestão Ambiental Integrada), NEABI (Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas), NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas) e NUGED (Núcleo de Gênero e Diversidade). Esses núcleos são reconhecidos como potentes espaços formativos, uma vez que proporcionam a participação dos estudantes em encontros, estudos, reflexões e ações junto à comunidade interna e externa acerca de diversos temas, como meio ambiente, inclusão social, reconhecimento da diversidade étnico-cultural e de gênero e afirmação das etnias socialmente subjugadas.

A redação de documentos técnicos será trabalhada nas disciplinas de linguagens, mas também nas técnicas, visto que ler e escrever é um compromisso de todas as áreas do conhecimento. Em todas as áreas, a apresentação dos trabalhos envolverá a redação de documentos técnicos dentro da normatização, sobretudo na elaboração de relatórios.

Considerando-se que preparar o estudante para o trabalho é diferente de prepará-lo para o emprego, o currículo do curso prevê, por meio de atividades práticas, o desenvolvimento do raciocínio lógico, da autonomia e do empreendedorismo. O trabalho em equipe, a sociabilidade e a criatividade também serão habilidades desenvolvidas nos estudantes, uma vez que a prática pedagógica do curso objetiva

educar para o exercício da profissão e da cidadania, ou seja, para as relações sociais, políticas, culturais e éticas. Para tanto, situações de aprendizagem são criadas, a exemplo de estudos de caso, projetos e planos de negócio.

9.14 Políticas de apoio ao estudante

O IFSul possui diferentes políticas que contribuem para a formação dos estudantes, proporcionando-lhes condições favoráveis à integração na vida estudantil. Essas políticas são implementadas através de diferentes programas e projetos, quais sejam:

- Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- programa de intercâmbio e mobilidade estudantil;
- projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- programa de monitoria;
- projetos de apoio à participação em eventos;
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Programa Nacional do Livro Didático (PNLD);
- Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE);
- Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID);
- Programa Bolsa Permanência (PBP);
- Programa de tutoria acadêmica.

No âmbito do curso, são adotadas as seguintes iniciativas:

- Aulas de apoio pedagógico;
- Oficinas especiais para complementação de estudos;
- Sala de recursos e apoio aos estudantes com necessidades específicas

9.15 Formas de implementação das políticas de ensino, pesquisa e extensão

A implementação das políticas de ensino, pesquisa e extensão dar-se-á através de projetos que visem à promoção de práticas institucionais que estimulem a melhoria do ensino, o apoio ao estudante, a interdisciplinaridade, as inovações didático-pedagógicas e o uso de novas tecnologias no ensino. Políticas e práticas institucionais

de pesquisa devem estar voltadas para a formação de pesquisadores que articulem a pesquisa com as demais atividades acadêmicas, contribuam para o desenvolvimento local/regional e possam, através da relevância social e científica, atender aos objetivos institucionais. Objetiva-se atividades que permitam a inter-relação do ensino com a pesquisa e com a extensão, atendendo às demandas e às necessidades da realidade social em que a instituição está inserida.

Projetos de ensino, como ações de conscientização ambiental, respeito às diversidades e aprendizados técnicos e práticos em geral já foram oferecidos aos alunos, além de projetos de extensão e pesquisa, envolvendo alunos, técnicos-administrativos e docentes, tanto de forma voluntária quanto por meio de bolsas. Esses projetos são ofertados através de editais e contemplam tanto recursos internos quanto externos ao campus, facilitando a execução de atividades que promovam o desenvolvimento acadêmico e profissional dos discentes.

9.16 Política de inclusão e acessibilidade do estudante

Entende-se como educação inclusiva a garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem do estudante na instituição de ensino, implicando, desta forma, no respeito às diferenças individuais, especificamente, das pessoas com deficiência, diferenças étnicas, de gênero, culturais, socioeconômicas, entre outras.

A Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul, amparada na Resolução nº 51/2016, contempla ações inclusivas voltadas às especificidades dos seguintes grupos sociais:

I - Necessidades Específicas - entendidas como necessidades que se originam em função de deficiências, de altas habilidades/superdotação, transtornos globais de desenvolvimento e/ou transtorno do espectro autista, transtornos neurológicos e outros transtornos de aprendizagem, sendo o Núcleo de Apoio às Necessidades Específicas – NAPNE, o articulador dessas ações, juntamente com Equipe pedagógica (pedagogo área, Supervisão e orientação, professor de Atendimento Educacional Especializado (educador especial), coordenação do Curso e equipe multidisciplinar (psicólogo, assistente social, enfermagem, médico ou área da saúde e outros profissionais que estejam envolvidos no acompanhamento do estudante).

II – Gênero e diversidade sexual: promoção dos direitos da mulher e de todo um elenco que compõe o universo da diversidade sexual para a eliminação das discriminações que as atingem, bem como à sua plena integração social, política, econômica e cultural, contemplando em ações transversais, tendo como articulador destas ações o Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual – NUGEDS.

III – Diversidade étnico-racial: voltada aos estudos e ações sobre as questões étnico-raciais em apoio ao ensino, pesquisa e extensão, em especial para a área do ensino sobre África, Cultura Negra e História, Literatura e Artes do Negro no Brasil, pautado na Lei nº 10.639/2003, e das questões Indígenas, na Lei nº 11.645/2008, que normatiza a inclusão das temáticas nas diferentes áreas de conhecimento e nas ações pedagógicas. Tendo como articulador dessas ações o Núcleo de Educação Afro-brasileira e Indígena – NEABI.

Para a efetivação da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, o Curso considera todo o regramento jurídico acerca dos direitos das pessoas com deficiência, instituído na Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/1996; na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008; no Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com Deficiência ou com mobilidade reduzida; na Resolução CNE/CEB nº 2/2001 que Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; no Decreto nº 5.626/2005, dispondo sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; no Decreto nº 7.611/2011 que versa sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado; na Resolução nº 4/2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; na Lei nº 12.764/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; no parecer 02/2013 que trata da Terminalidade Específica, no parecer CNE/CEB nº 5 de 2019, que trata da Certificação Diferenciada e na Lei nº 13.146/ 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

A partir das referidas referências legais apresentadas, o Curso assegura currículos, métodos e técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender as necessidades individuais dos estudantes. Prevê a garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio de oferta de serviços e de recursos de acessibilidade curricular que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena, considerando o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, dos objetivos, das metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados, dos processos de avaliação compreensiva, da Certificação Diferenciada e /ou Terminalidade Específica, adequados ao desenvolvimento dos alunos e em consonância com este projeto pedagógico de curso (PPC), respeitada a frequência obrigatória.

Garantindo o pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, favorecendo ampliação e diversificação dos tempos e dos espaços curriculares por meio da criatividade e inovação dos profissionais de educação e uma matriz curricular compreendida como propulsora de movimento, dinamismo curricular e educacional.

10 CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES

Atendendo ao que dispõe o Art. 41 da LDB 9.394/96 e os Art. 46 e 47 da Resolução CNE/CP Nº 1/2021, poderão ser aproveitados os conhecimentos e as experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

- em qualificações profissionais técnicas e unidades curriculares, etapas ou módulos de cursos técnicos ou de Educação Profissional e Tecnológica de Graduação regularmente concluídos em outros Cursos;
- em cursos destinados à qualificação profissional, incluída a formação inicial, mediante avaliação, reconhecimento e certificação do estudante, para fins de prosseguimento ou conclusão de estudos;
- em outros cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios formais, não formais ou informais, ou até mesmo em outros cursos superiores de graduação, sempre mediante avaliação do estudante; e
- por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional de pessoas.

Os conhecimentos adquiridos em Cursos de Educação Profissional inicial e continuada, ou cursos em geral, no trabalho ou por outros meios informais, serão avaliados mediante processo próprio regrado operacionalmente na Organização Didática da Instituição, visando a reconhecer o domínio de saberes e competências compatíveis com os enfoques curriculares previstos para a habilitação almejada e coerentes com o perfil de egresso definido no projeto pedagógico do curso.

Esse processo de avaliação deverá prever instrumentos de aferição teórico-práticos, os quais serão elaborados por banca examinadora, especialmente constituída para esse fim. Tal banca deverá ser constituída pela Coordenação do Curso e será composta por docentes habilitados e/ou especialistas da área pretendida e profissionais indicados pela Diretoria/Chefia de Ensino do câmpus.

Na construção desses instrumentos, a banca deverá ter o cuidado de aferir os conhecimentos, as habilidades e as competências de natureza similar e com igual profundidade daqueles promovidos pelas atividades formalmente desenvolvidas ao longo do itinerário curricular do curso.

O registro do resultado desse trabalho deverá conter todos os dados necessários para que se possa expedir com clareza e exatidão o parecer da banca. Para tanto, deverá ser montado um processo individual que fará parte da pasta do estudante. No processo, deverão constar o memorial descritivo especificando os tipos de avaliação utilizada (teórica e prática), o parecer emitido e assinado pela banca e a homologação do parecer assinado por docente da área indicado em portaria específica.

Os procedimentos necessários à abertura e desenvolvimento do processo de validação de conhecimentos e experiências adquiridas no trabalho encontram-se detalhados na Organização Didática do IFSul.

11 PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

11.1 Avaliação da aprendizagem dos estudantes

A avaliação no IFSul é compreendida enquanto um processo contínuo, numa perspectiva libertadora, tendo como finalidade promover o desenvolvimento pleno do educando e favorecer a aprendizagem. Em sua função formativa, a avaliação transforma-se em exercício crítico de reflexão e de pesquisa em sala de aula, propiciando a análise e a compreensão das estratégias de aprendizagem dos estudantes, na busca de tomada de decisões pedagógicas favoráveis à continuidade do processo.

A avaliação, sendo dinâmica e continuada, não deve limitar-se à etapa final de uma determinada prática. Deve, sim, pautar-se por observação,

desenvolvimento e valorização de todas as etapas de aprendizagem, estimulando o progresso do educando em sua trajetória educativa.

A intenção da avaliação é intervir no processo de ensino e de aprendizagem, com o fim de localizar necessidades dos educandos e comprometer-se com a sua superação, visando ao diagnóstico de potencialidades e limites educativos e à ampliação dos conhecimentos e habilidades dos estudantes.

No âmbito do Curso Técnico em Informática para Internet, a avaliação do desempenho será feita de maneira formal, com a utilização de diversos instrumentos de avaliação, privilegiando atividades como trabalhos, provas, seminários, projetos integradores e outras atividades propostas de acordo com a especificidade de cada disciplina.

A sistematização do processo avaliativo consta na Organização Didática do IFSul e fundamenta-se nos princípios anunciados do Projeto Pedagógico Institucional.

Sistema de Registro da Avaliação		
(X) Nota	() Conceito	
Nº de etapas: () única (X) 2 () 3 () 4	Número de escalas:	
Arredondamento (X) 0,1 () 0,5	() 2	() 4
	A: aprovado; NA: não aprovado	A, B, C: aprovado; D: não aprovado

11.2 Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico de Curso

A avaliação do Projeto Pedagógico de Curso é realizada de forma processual, promovida e concretizada no decorrer das decisões e ações curriculares. É caracterizada pelo acompanhamento continuado e permanente do processo curricular, identificando aspectos significativos, impulsionadores e restritivos que merecem aperfeiçoamento, na trajetória educativa do curso.

O processo de avaliação do curso é sistematicamente desenvolvido pelo colegiado ou pela coordenadoria de curso, sob a coordenação geral do Coordenador de Curso, conforme demanda avaliativa emergente.

Para fins de subsidiar a prática autoavaliativa capitaneada pelo Colegiado ou pela Coordenadoria, o Curso Técnico em Informática para Internet levanta dados sobre a realidade curricular por meio de processos de discussão e reflexão acerca do curso, promovidas pelas equipes formativa e pedagógica. Soma-se a essa avaliação formativa e processual a avaliação interna conduzida pela Comissão Própria de Avaliação, conforme orientações do Ministério da Educação.

12 FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO E DISCUSSÃO

De acordo com o Estatuto, o Regimento Geral e a Organização Didática do IFSul, as discussões e deliberações referentes à consolidação e/ou redimensionamento dos princípios e ações curriculares previstas no Projeto Pedagógico de Curso, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional, são desencadeadas nos diferentes fóruns institucionalmente constituídos para essa finalidade:

- Núcleo Docente Estruturante (NDE): núcleo obrigatório para os Cursos Superiores e opcional para os demais, responsável pela concepção, condução da elaboração, implementação e consolidação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso;
- Colegiado/Coordenadoria de Curso: responsável pela elaboração e aprovação da proposta de Projeto Pedagógico no âmbito do Curso;
- Pró-reitoria de Ensino: responsável pela análise e elaboração de parecer legal e pedagógico para a proposta apresentada;
- Colégio de Dirigentes: responsável pela apreciação inicial da proposta encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino;
- Conselho Superior: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino (itens estruturais do Projeto);
- Câmara de Ensino: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de

Ensino (complementação do Projeto aprovado no Conselho Superior).

A Coordenadoria de Curso é o órgão responsável pela gestão didático-pedagógica do curso. A escolha da coordenação de curso se dará através de eleições. Poderão ser candidatos todos os docentes que ministram aulas no curso. Terão direito a voto os docentes que ministram disciplinas no curso.

O Colegiado do Curso é o órgão permanente responsável por planejar, avaliar e deliberar sobre as ações didático-pedagógicas de ensino, pesquisa e extensão do curso/área.

13 PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

13.1 Pessoal docente

Nome	Disciplinas que leciona	Titulação/Universidade	Regime de trabalho
CARLA MENEGAT	História I História II	Pós-Graduação: Doutorado em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Pós-Graduação: Mestrado em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Graduação: Licenciatura em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Graduação: Bacharelado em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS	DE
BIANCA DEON ROSSATO	Língua Portuguesa e Literatura I Língua Portuguesa e Literatura II Língua Portuguesa e Literatura III Língua Portuguesa e Literatura IV Língua Inglesa I Língua Inglesa II	Pós-Graduação: Doutorado em Letras – Literatura Estrangeira Moderna pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Pós-Graduação: Mestrado em Letras – Estudos Literários pela Universidade de Passo Fundo/UPF Graduação: Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e suas respectivas literaturas pela Universidade de Passo Fundo/UPF	DE

CRISTIANO PINTO OLIVEIRA DA ROSA	Educação Física I Educação Física II Educação Física III Educação Física IV	<p>Pós-graduação: Mestrado em Saúde Coletiva – Epidemiologia pela Universidade Luterana do Brasil/ULBRA</p> <p>Pós-graduação: MBA em Gestão da Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo DESCOMPLICA</p> <p>Pós-graduação: Especialização em Coordenação Pedagógica e Supervisor Escolar DESCOMPLICA</p> <p>Pós-graduação: Especialização em Ciências do Movimento Humano pela Universidade Feevale</p> <p>Graduação: Licenciatura Plena em Educação Física pelo Centro Universitário Metodista/IPA</p>	DE
FÁBIO CANTERGIANI RIBEIRO MENDES	Filosofia I Filosofia II	<p>Pós-graduação: Doutorado em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS</p> <p>Pós-graduação: Mestrado em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS</p> <p>Graduação: Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS</p> <p>Graduação: Bacharelado em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS</p>	DE
FÁBIO DE OLIVEIRA DIAS	Criatividade Pensamento Computacional e Algoritmos Programação para Internet I Infraestrutura de Aplicação Projeto Integrador I Projeto Integrador II	<p>Pós-graduação: Mestrado em Computação Aplicada pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos/UNISINOS</p> <p>Pós-graduação: Especialização em Educação pela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense/IFSl</p> <p>Pós-graduação: Especialização em Criptografia e Segurança de Redes pela Universidade Federal Fluminense/UFF</p> <p>Graduação: Bacharelado em Ciência da Computação pela Universidade La Salle/UNILASALLE</p>	40h
FELIPE LEIVAS TEIXEIRA	Pensamento Computacional e Algoritmos Programação para Internet I Programação para Internet II	<p>Pós-Graduação: Mestrado em Computação pela Universidade Federal de Pelotas/UFPEL</p> <p>Graduação: Bacharelado em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Pelotas/UFPEL</p>	DE

	Programação para Internet III Programação para Internet IV Projeto Integrador I Projeto Integrador II		
FERNANDO ABRAHÃO AFONSO	Programação Orientada a Objetos Programação para Dispositivos Móveis Projeto Integrador I Projeto Integrador II	Pós-Graduação: Mestrado em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Graduação: Bacharelado em Ciência da Computação pela Universidade Católica de Pelotas/UCPEL	DE
FRANCIANE CÂNEZ CARDOSO	Arte Introdução à Linguagem Visual	Pós-Graduação: Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Pós-Graduação: Especialização em Educação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense/IF Sul Graduação: Licenciatura em Artes Visuais pela Universidade Federal de Pelotas/UFPEL	DE
HÉRCULES BORGES RODRIGUES	Física I Física II Física III	Pós-Graduação: Mestrado em Física pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Graduação: Licenciatura em Física pela Universidade Federal de Santa Maria/UFSM	DE
HUNDER EVERTO CORREA JUNIOR	Criatividade Pensamento Computacional e Algoritmos Projeto Integrador I Projeto Integrador II	Pós-Graduação: Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática pela Universidade Luterana do Brasil/ULBRA Pós-Graduação: Especialização em Segurança de Sistemas Computacionais pela Universidade Luterana do Brasil/ULBRA Pós-Graduação: Especialização em Administração e Estratégia Empresarial pela Universidade Luterana do Brasil/ULBRA	DE

		Graduação: Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica pela Universidade Aberta do Brasil/UAB e Instituto Federal Sul-riograndense/IFSul Graduação: Tecnólogo Em Processamento de Dados pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos/UNISINOS	
ISABEL CASTRO BONOW	Matemática I Matemática II Matemática III	Pós-graduação: Mestrado em Matemática pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Graduação: Licenciatura em Matemática pela Universidade Federal de Pelotas/UFPEL	DE
LUCAS TELICHEVESKY	Física I Física II Física III	Pós-Graduação: Mestrado em Ensino de Física pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Graduação: Licenciatura em Física pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS	DE
LUIS FERNANDO DA SILVA	Banco de Dados Programação para Dispositivos Móveis Projeto Integrador I Projeto Integrador II	Pós-Graduação: Mestrado em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Graduação: Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica pela Universidade Aberta do Brasil/UAB e Instituto Federal Sul-riograndense/IFSul Graduação: Tecnólogo em Processamento de Dados pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos/UNISINOS	DE
MARCELO BECKER	Matemática I Matemática II Matemática III	Pós-Graduação: Mestrado Profissionalizante em Ensino de Matemática pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Graduação: Licenciatura em Matemática pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS	DE
MÁRCIO ESTRELA DE AMORIM	Geografia I Geografia II	Pós-graduação: Doutorado em Geografia pela Universidade Federal de Santa Maria/UFSM Pós-graduação: Mestrado em Geografia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS	DE

		<p>Graduação: Licenciatura em Geografia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS</p> <p>Graduação: Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS</p>	
MARINE LAISA MATTE	Língua Portuguesa e Literatura I Língua Portuguesa e Literatura II Língua Portuguesa e Literatura III Língua Portuguesa e Literatura IV Língua Inglesa I Língua Inglesa II	<p>Pós-Graduação: Mestrado em Letras pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS</p> <p>Graduação: Licenciatura em Letras – Português/Inglês pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS</p>	DE
MICHELE LERMEN	Engenharia de Software Projeto Integrador I Projeto Integrador II	<p>Pós-Graduação: Mestrado em Computação Aplicada pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos/UNISINOS</p> <p>Graduação: Bacharelado em Ciência da Computação pela Universidade Luterana do Brasil/ULBRA</p>	DE
PATRÍCIA CRISTINE HOFF	Língua Portuguesa e Literatura I Língua Portuguesa e Literatura II Língua Portuguesa e Literatura III Língua Portuguesa e Literatura IV	<p>Pós-Graduação: Mestrado em Letras – Literatura Comparada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS</p> <p>Graduação: Licenciatura em Letras – Português e Inglês e respectivas literaturas pela Universidade Federal de Pelotas/UFPEL</p>	DE
RAMIRO BARCOS NUNES	Educação Física I Educação Física II Educação Física III	<p>Pós-Graduação: Doutorado em Ciências da Saúde pela Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre/UFCSPA</p> <p>Pós-Graduação: Mestrado em Ciências Médicas pela Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre/UFCSPA</p>	DE

	Educação Física IV	Pós-Graduação: Especialização em Fisiologia do Exercício pela Universidade Gama Filho/UGF Graduação: Educação Física pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS	
RAQUEL CALLONI	Biologia I Biologia II	Pós-Graduação: Doutorado em Genética e Biologia Molecular pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Pós-Graduação: Mestrado em Genética e Biologia Molecular pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Graduação: Bacharelado em Ciências Biológica pela Universidade de Caxias do Sul/UCS Graduação: Licenciatura em Ciências Biológica pela Universidade de Caxias do Sul/UCS	DE
RICARDO LOPES BERTOLDI	Robótica Empreendedorismo e Inovação Infraestrutura de Aplicação Projeto Integrador I Projeto Integrador II Tópicos Avançados	Pós-Graduação: Especialização em Gestão Empresarial pela Universidade Federal do Rio Grande/FURG Pós-Graduação: Especialização em Formação Pedagógica pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense/IFSUL Graduação: Bacharelado em Análise de Sistemas pela Universidade Católica de Pelotas/UCPEL	DE
ROGER DA SILVA MACHADO	Programação Orientada a Objetos Programação para Internet II Programação para Internet III Programação para Internet IV Projeto Integrador I Projeto Integrador II	Pós-Graduação: Doutorado em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Pelotas/UFPEL Pós-Graduação: Mestrado em Computação pela Universidade Federal de Pelotas/UFPEL Graduação: Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica pela Universidade Aberta do Brasil/UAB e Instituto Federal Sul-rio-grandense/IFSul Graduação: Bacharelado em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Pelotas/UFPEL	DE

SANDRA BEATRIZ MORAIS DA SILVEIRA	Sociologia I Sociologia II	Pós-Graduação: Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Pós-Graduação: Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Pós-Graduação: Especialização em Administração e Planejamento de Políticas Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul /PUC-RS Graduação: Licenciatura em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Graduação: Bacharelado em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Graduação: Bacharelado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul /PUC-RS	DE
SÉRGIO DA COSTA NUNES	Engenharia de Software Projeto Integrador I Projeto Integrador II	Pós-Graduação: Pós-doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Pós-Graduação: Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática pela Universidade Luterana do Brasil/ULBRA-RS Pós-Graduação: Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática pela Universidade Luterana do Brasil/ULBRA-RS Graduação: Licenciatura Plena para Formação de Professores pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná/CEFET-PR Graduação: Tecnólogo em Processamento de Dados pela Universidade Luterana do Brasil/ULBRA-RS.	DE
THIAGO TROINA MELENDEZ	Matemática I Matemática II Matemática III	Pós-graduação: Doutorado em Educação em Ciências pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Pós-graduação: Mestrado em Ensino de Matemática pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Pós-graduação: Especialização em Matemática para Professores do Ensino Fundamental e Médio pela	DE

		<p>Universidade Federal do Rio Grande/FURG</p> <p>Graduação: Licenciatura em Matemática pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS</p>	
WILLIAM KELBERT NITSCHKE	Química I Química II	<p>Pós-Graduação: Doutorado em Química pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS</p> <p>Pós-Graduação: Mestrado em Química pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS</p> <p>Graduação: Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica pela Universidade Aberta do Brasil/UAB e Instituto Federal Sul-rio-grandense/IFSUL</p> <p>Graduação: Bacharelado em Química pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS</p>	DE

13.2 Pessoal técnico-administrativo

Nome	Titulação/Universidade
ADEMIR DORNELES DE DORNELES	<p>Pós-Graduação: Mestrado em Gestão Educacional pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos/UNISINOS</p> <p>Pós-Graduação: Especialização em Educação Digital pela Faculdade de Tecnologia SENAI</p> <p>Pós-Graduação: Especialização em Engenharia de Redes de Computadores pelo Centro Superior de Tecnologia/TECBrasil</p> <p>Graduação: Gestão da Tecnologia da Informação pela Universidade do Sul de Santa Catarina/UNISUL</p>
ANA LUIZA PORTELA BITTENCOURT	<p>Pós-Graduação: Doutorado em Ciências Médicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS</p> <p>Graduação: Psicologia pela Universidade Federal de Santa Maria/UFSM</p>
ANGELA BEATRIS ARAUJO DA SILVA PEREIRA	<p>Pós-Graduação: Mestrado em Extensão Rural pela Universidade Federal de Santa Maria/UFSM</p> <p>Graduação: Pedagogia pela Universidade de Caxias do Sul/UCS</p>

CLAIR ELIANE NAYSINGER BORGES	Pós-Graduação: Especialização em Gestão Pública pela Universidade Cruzeiro do Sul Graduação: Processos Gerenciais pela Universidade de Franca/SP
DIZIANE DE AGUIAR RAUPP	Pós-Graduação: Especialização em gestão escolar pela Faculdade Venda Nova do Imigrante/FAVENI Graduação: Licenciatura em Educação Especial pela Universidade Federal de Santa Maria/UFSM
ELOISE BOCCHESE GARCEZ	Pós-Graduação: Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) pelo Instituto Federal Sul-Rio-Grandense/IFSRG Pós-Graduação: Especialização em Educação a Distância pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/SENAC Graduação: Licenciatura em Biologia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos/UNISINOS
FERNANDA BUENO BRAGA	Pós-Graduação: Especialização em Educação Infantil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Graduação: Pedagogia, Orientação Educacional e Anos Iniciais pelo Centro Universitário Ritter dos Reis/UNIRITTER
GIOVANA CANAZARO COVOLO	Pós-Graduação: Gestão de Projetos pela Universidade Norte do Paraná - UNOPAR Graduação: Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos pelo Centro Universitário Internacional Uninter - UNINTER
GUILHERME DA SILVA AGUIAR	Pós-Graduação: MBA em Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal pela Universidade Superior Aberta do Brasil Graduação: Bacharelado em Administração pela ULBRA Graduação: Tecnólogo em Gestão Pública pela UNIFTEC
ILCE STOCKMANS	Graduação: Licenciatura em Letras – Espanhol pela Universidade Federal de Pelotas/UFPEL
JAN MOTTA DE MELLO	Pós-Graduação: MBA em Engenharia de Sistemas pela ESAB Graduação: Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela UCPel
LUIZ EDUARDO DOMINGOS	Pós-Graduação: Especialização em gestão tributária -FACUMINAS Graduação: Bacharel Ciencias Contabeis-Universidade Estacio de Sá

MARCO ANTÔNIO DA SILVA VAZ	Graduação: Bacharelado em Administração de Empresas pela Universidade Federal de Pelotas/UFPEL
RENAN BARCELOS KELLER	Pós-Graduação: MBA em Administração Pública/Estácio de Sá Graduação: Bacharelado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS
NEILZA SILVA DOS SANTOS	Técnico em Secretariado pelo Colégio Estadual Protásio Alves
VITOR DE ABREU RODRIGUES	Pós-Graduação: Especialização em Psicoterapia Cognitivo-comportamental pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul/PUC-RS Graduação: Psicologia pelo Centro Universitário Metodista do Sul/IPA
WILLIAM DE OLIVEIRA DALOSTO	Pós-graduação: Educação Especial e Inclusiva. Uninter Graduação: Bacharelado em Biblioteconomia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS

14 INFRAESTRUTURA

O curso atende à infraestrutura mínima exigida pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, conforme demonstram os itens a seguir.

14.1 Instalações e equipamentos oferecidos aos professores e estudantes

Identificação	Área (m ²)
Sala de Aula 1	81
Sala de Aula 2	81
Sala de Aula 3	81
Sala de Aula 4	81
Biblioteca e videoteca	56,47
Laboratório de Informática 1	43,25

Laboratório de Informática 2	43,25
Laboratório de Informática 3	43,25
Laboratório de Informática 4	93,5
Laboratório de Informática 5	93,5
Laboratório Multidisciplinar	93,5
Sala dos Professores	95
Auditório	140
Sala de Estudos	28,6
Sala de Recursos	27,5

14.2 Infraestrutura de acessibilidade

O câmpus Gravataí possui a seguinte infraestrutura adaptada para acessibilidade: acesso a todas as dependências do câmpus através de rampas, inexistência de degraus internos e na entrada dos prédios, banheiros acessíveis, corredores com espaço adequado para a circulação de cadeirantes, bebedouros adaptados e vagas para PCD reservadas no estacionamento.

O câmpus é constituído de prédios térreos, portanto, não se fez necessária instalação de elevadores. Os caminhos de acesso aos prédios têm rampas de acesso e tamanho adequado para a circulação de cadeirantes, sala de atendimento do Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE) com equipamentos dotados de tecnologias assistivas.

14.3 Infraestrutura de laboratórios específicos à área do curso

Instalações	Descrição	Equipamentos	Descrição
Laboratório de Informática 1	Espaço com 43,3m ² e bancadas para 24 alunos	24 computadores	
Laboratório de Informática 2	Espaço com 43,3m ² e bancadas para 24 alunos	24 computadores	
Laboratório de Informática 3	Espaço com 43,3m ² e bancadas para 20 alunos	20 computadores	
Laboratório de Informática 4	Espaço com 93,5m ² e bancadas para 40 alunos	40 computadores	
Laboratório de Informática 5	Espaço com 93,5m ² e bancadas para 40 alunos	40 computadores	
Laboratório Multidisciplinar	Espaço com 93,5m ² e bancadas para 40 alunos		
Biblioteca e videoteca	Espaço com 93,5m ²		Livros nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes.
Sala de estudos e monitoria	Espaço com duas mesas para leitura e duas bancadas de computadores possuindo quatro computadores e 28,6m ² .	12 computadores	
Sala de Recursos	Espaço com 27,5m ² onde profissionais de apoio e psicopedagoga atuam no atendimento à estudantes.		

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 26 jul. 2004.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 3 dez. 2004.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436/2002 e o art. 18 da Lei nº 10.098/2000. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 23 dez. 2005.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 18 nov. 2011.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394/1996 para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 10 jan. 2003.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394/1996, modificada pela Lei nº 10.639/2003, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 11 mar. 2008.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 30 dez. 2008.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 28 dez. 2012.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 7 jul. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer CNE/CEB nº 3, de 21 de janeiro de 2013. Define Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 22 jan. 2013.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2021. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 28 out. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 14 set. 2001.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2010. Define Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 5 out. 2010.

BRASIL. Resolução nº 366, de 9 de novembro de 2023. Institui normas complementares relativas à Educação Profissional e Tecnológica. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 10 nov. 2023.

Anexo I

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Câmpus Gravataí**

Curso Técnico Integrado em Informática para Internet

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Dispõe sobre o regramento operacional das atividades complementares do Curso Técnico Integrado em Informática para Internet do Instituto Federal Sul-rio-grandense do Câmpus Gravataí.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar a inserção e validação das atividades complementares como componentes curriculares integrantes do itinerário formativo dos alunos do Curso Técnico Integrado em Informática para Internet, em conformidade com o disposto na Organização Didática do IFSul.

Art. 2º As atividades curriculares são componentes curriculares obrigatórios para obtenção da certificação final e emissão de diploma, conforme previsão do Projeto Pedagógico de Curso.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º As atividades complementares constituem-se componentes curriculares destinados a estimular práticas de estudo independente e a vivência de experiências formativas particularizadas, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno.

Art. 4º As atividades complementares compreendem o conjunto opcional de atividades didático-pedagógicas previstas no Projeto Pedagógico de Curso, cuja natureza vincula-se ao perfil de egresso do Curso.

§ 1º A integralização da carga horária destinada às atividades complementares é resultante do desenvolvimento de variadas atividades selecionadas e desenvolvidas pelo aluno ao longo de todo seu percurso formativo, em conformidade com a tipologia e os respectivos cômputos de cargas horárias parciais previstos neste Regulamento.

§ 2º As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas no próprio Instituto Federal Sul-rio-grandense, em outras Instituições de Ensino, ou em programações oficiais promovidas por outras entidades, desde que reconhecidas pelo colegiado / coordenação de curso e dispostas neste Regulamento.

Art. 5º As atividades complementares têm como finalidades:

- I - Possibilitar o aperfeiçoamento humano e profissional, favorecendo a construção de conhecimentos, competências e habilidades que capacitem os estudantes a agirem com lucidez e autonomia, a conjugarem ciência, ética, sociabilidade e alteridade ao longo de sua escolaridade e no exercício da cidadania e da vida profissional;
- II - Favorecer a vivência dos princípios formativos basilares do IFSul, possibilitando a articulação entre o Projeto Pedagógico Institucional e o Projeto Pedagógico de Curso;

- III - Oportunizar experiências alternativas de aprendizagem, capacitando os egressos possam vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de construção do conhecimento.
- IV - Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva e a participação em atividades de extensão;
- V - Realizar formações complementares na área de informática para além dos conteúdos curriculares qualificando a formação profissional dos estudantes.
- VI - Incentivar a atualização constante em novas tecnologias e ferramentas digitais, promovendo a capacidade de adaptação às transformações do mercado de trabalho.
- VII - Desenvolver habilidades de empreendedorismo e inovação, estimulando a criação de soluções digitais, projetos e serviços que atendam às demandas sociais e profissionais, ampliando as possibilidades de inserção no mundo do trabalho.

CAPÍTULO III

DA NATUREZA E CÔMPUTO

Art. 6º. São consideradas atividades complementares para fins de consolidação do itinerário formativo do Curso Técnico Integrado em Informática para Internet.

- I - Participação como bolsista ou voluntario(a) de projetos e programas de pesquisa;
- II - Participação como bolsista ou voluntario(a) em programas e projetos de extensão;
- III - Participação em eventos técnicos científicos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, visitas técnicas e outros da mesma natureza);
- IV - Atividades de monitorias em disciplinas de curso;
- V - Aproveitamento de estudos em disciplinas que não integram o currículo do curso e/ou disciplinas de outros cursos;
- VI - Participação em cursos de curta duração;

VII - Trabalhos publicados em revistas indexadas ou não, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos;

VIII - Atividades de gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos e em entidades estudantis como membro(a) de diretoria;

IX - Estágio extracurricular na área do curso;

X - Participação em Projetos de Ensino;

XI - Representação discente no Conselho Superior do IFSul;

XII - Participação em palestras;

XIII - Participação na Semana Acadêmica do curso;

XIV - Cursos de tecnologia na área de Informática;

XV - Cursos de idiomas;

XVI - Participação como membro(a) dos núcleos da instituição;

XVII - Trabalho voluntário.

Art. 7º A integralização da carga horária total de atividades complementares no Curso de Técnico Integrado em Informática para Internet referencia-se nos seguintes cômputos parciais:

I - LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO DE HORAS POR ATIVIDADE

COMPLEMENTAR

DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE	Limite de Carga horária por atividade	Limite Máximo no Curso	Documento Comprobatório
I. Projetos e programas de pesquisa	10h	30h	Certificado original
II. Atividades em programas e projetos de extensão	5h	25h	Certificado original
III. Participação em eventos técnicos científicos	2h	24h	Certificado original
IV. Atividades de monitorias em disciplinas de curso	30h	30h	Certificado original

V. Aproveitamento de estudos em disciplinas que não integram o currículo do curso e/ou disciplinas de outros cursos	20h	20h	Atestado ou histórico escolar
VI. Participação em cursos de curta duração	2h	24h	Certificado original
VII. Trabalhos publicados em revistas indexadas ou não, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos	10h	30h	Certificado original
VIII. Atividades de gestão	10h	20h	Portaria
IX. Estágio extracurricular na área do curso	30h	30h	Atestado emitido pela COPEX
X. Participação em projeto de ensino	10h	30h	Certificado original
XI. Representante discente no Conselho Superior do IFSul	20h	20h	Portaria
XII. Participação em palestras	2h	24h	Certificado original
XIII. Participação na Semana Acadêmica do curso	8h	24h	Certificado original
XIV. Curso de tecnologia na área de Informática	6h	30h	Certificado original
XV. Curso de idiomas	20h	30h	Certificado original
XVI. Participação em núcleos	30h	30h	Portaria
XVII. Trabalho voluntário	20h	20h	Atestado, declaração ou comprovante de participação

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO

Art. 8º As atividades complementares deverão ser cumpridas pelo estudante a partir do primeiro período letivo do curso, perfazendo um total de 40 horas, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 9º A integralização das atividades complementares é condição necessária para a colação de grau e deverá ocorrer durante o período em que o estudante estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.

Art. 10. Cabe ao estudante apresentar, junto à coordenação do curso/área, para fins de avaliação e validação, a comprovação de todas as atividades complementares realizadas mediante a entrega da documentação exigida para cada caso.

Parágrafo único - O estudante deve encaminhar à coordenadoria de registros acadêmicos do curso Técnico Integrado em Informática para Internet a documentação comprobatória, quando estiver cursando o quarto ano e antes de concluir o curso, obedecendo a data limite estipulada em edital específico divulgado anualmente no site do Câmpus Gravataí.

Art. 11. A coordenadoria de curso tem a responsabilidade de validar as atividades curriculares comprovadas pelo aluno, em conformidade com os critérios e cômputos previstos neste Regulamento, ouvido o colegiado/coordenadoria de curso.

§ 1º A análise da documentação comprobatória de atividades complementares desenvolvidas pelo estudante é realizada ao término de cada período letivo, em reunião do colegiado/coordenadoria do curso, culminando em ata contendo a listagem de atividades e cômputos de cargas horárias cumpridas por cada estudante.

§ 2º Após a análise, a documentação comprobatória bem como a planilha de atividades e cargas horárias validadas para cada estudante são encaminhadas pelo coordenador de curso ao setor de Registros Acadêmicos do Câmpus para lançamento e arquivamento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. As atividades complementares cursadas anteriormente ao ingresso no curso são avaliadas, para efeito de aproveitamento, pelo coordenador do curso.

Art.13. Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo colegiado/coordenadoria do curso.